

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	14020002121/12	31/10/2012 15:03:24	NUCLEO ITAMARANDIBA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00177169-0 / ANTONIO LOPES CANUTO		2.2 CPF/CNPJ: 034.677.166-87	
2.3 Endereço: FAZENDA SANTO ANTONIO DO SOBRADO, 0		2.4 Bairro: RURAL	
2.5 Município: FELICIO DOS SANTOS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.180-000
2.8 Telefone(s): (38) 3531-3172		2.9 E-mail: biosferaconsultoriaambiental@gmail.com	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00177169-0 / ANTONIO LOPES CANUTO		3.2 CPF/CNPJ: 034.677.166-87	
3.3 Endereço: FAZENDA SANTO ANTONIO DO SOBRADO, 0		3.4 Bairro: RURAL	
3.5 Município: FELICIO DOS SANTOS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.180-000
3.8 Telefone(s): (38) 3531-3172		3.9 E-mail: biosferaconsultoriaambiental@gmail.com	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Santo Antonio do Sobrado		4.2 Área Total (ha): 83,0000	
4.3 Município/Distrito: FELICIO DOS SANTOS		4.4 INCRA (CCIR): 950.084.343.943-3	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 16.195		Livro: 02	Folha: Comarca: DIAMANTINA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 689.550		Datum: SAD-69
	Y(7): 8.000.800		Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Jequitinhonha			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 77,98% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			83,0000
Total			83,0000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			27,4075
Nativa - com exploração sustentável/manejo			47,8447
Pecuária			4,0084
Infra-estrutura			0,5550
Total			79,8156

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL

5.10 Área de Preservação Permanente (APP)

5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa

Agrosilvipastoril

Outro:

Área (ha)

9,1475

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção REQUERIDA

Quantidade

Unidade

Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca

47,8700

ha

Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Quantidade

Unidade

Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca

47,8700

ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas

Área (ha)

Cerrado

47,8700

7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias

Área (ha)

Cerrado

47,8700

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção

Datum

Fuso

Coordenada Plana (UTM)

X(6)

Y(7)

Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca

SIRGAS 2000

23K

689.800

8.000.300

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto

Especificação

Área (ha)

Silvicultura Eucalipto

47,8700

Total

47,8700

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto

Especificação

Qtde

Unidade

CARVAO VEGETAL NATIVO

136,21

M3

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:

10.2.2 Diâmetro(m):

10.2.3 Altura(m):

10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Se encontra muito alta..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média devido às características abióticas provindas da vulnerabilidade dos recursos...(cont. campo7).

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

PROPRIEDADE:

Denominada Fazenda Santo Antônio do Sobrado, registrada sob o numero 16.195 da Serventia de Registro de Imóveis de Diamantina - MG, possui área registrada de 83 hectares, porém com área obtida no mapeamento apresentado pelo proprietário de 79:81:56 ha. É caracterizada por relevo de topografia que varia de plana nas partes baixas da propriedade, a ondulada nas bordas das chapadas. O tipo de solo predominante é latossolo vermelho amarelo com textura areno argilosa com manchas em neossolo quartzareno.

Conforme classificação disponibilizada pelo Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais (ZEE-MG), a propriedade está inserida nos domínios do bioma Cerrado, com fisionomia de Campo Cerrado, porém in locu, se trata de Cerrado com áreas em Campo Cerrado, e está localizado na Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha, tendo como coordenadas geográficas 23k 689.800 e 8.000.550, Datum WGS 84.

RESERVA LEGAL:

A Reserva Florestal Legal, onde está sendo averbada (portaria 98), em duas glebas, com área total de 18:26 ha, se encontra na mesma propriedade do requerente, onde representa 22,87% da área total da propriedade conforme mapeamento apresentado pelo proprietário, estando preservada e caracterizada com tal função biológica. Esta se encontra alocada nas porções norte e sudeste da propriedade, fazendo junção à área de preservação permanente do córrego de nome desconhecido, estando em locais mais vulneráveis sob o ponto de vista ambiental e que equivale a remanescentes nativos representativos do ambiente natural da região e desta forma, satisfaz aos objetivos a que se destina uma área de reserva legal.

RECURSOS HIDRICOS:

A propriedade apresenta duas nascentes fazendo contigüidade com a Reserva Legal e com áreas em vegetação nativa, com decorrente curso d'água de nome desconhecido que passa ao sul da propriedade, sendo integrante da bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, sub-bacia JQ-2/ Rio Araçuaí, tendo como referência o seguinte par de coordenadas geográficas: UTM 23k 689.675 e 8.000.550, Datum WGS 84.

FAUNA:

Durante vistoria não foi verificada presença de indivíduos da fauna raros, endêmicos ou ameaçados de extinção, somente pássaros e rastros de animais terrestres, além do tipo de vegetação local, podem existir na propriedade diversos animais silvestres, como peixes, répteis, anfíbios e mamíferos. De acordo com o ZEE-MG, a integridade da fauna na região onde a propriedade está inserida é considerada muito alta, havendo prioridade para conservação de Invertebrados, que se encontra muito alta.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE:

Localizadas nas margens do córrego e entorno da nascente, as Áreas de Preservação Permanente totalizam 09:14:75 ha. Estas áreas se apresentam preservadas, onde que o proprietário foi orientado a ter cuidado nas distâncias exigidas por lei.

CARACTERIZAÇÃO PELO ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS:

De acordo com relatórios emitidos pelo Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, temos que a propriedade possui:

- Integridade da Fauna: Muito alta, devido à prioridade para conservação de Invertebrados, que se encontram muito alta.
- Vulnerabilidade Natural: Média devido às características abióticas provindas da vulnerabilidade dos recursos hídricos estarem alta, além das características bióticas, devidos às integridades da fauna e flora estarem muito altas.
- Integridade da Flora: Se encontra muito alta devido ao grau de conservação da vegetação nativa estar muito alta.
- Prioridade de Conservação: Se encontra muito alta.

ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA:

A propriedade possui 99,3% da área ocupada por vegetação nativa, estando no bioma Cerrado, apresentando fisionomia de Cerrado e Campo Cerrado, sendo elas a Área de Preservação Permanente e Reserva Legal com 34,33%, e em áreas comuns em vegetação nativa são 64,96% da propriedade, quantificando 51:85:31 hectares de vegetação nativa, dos quais 47:87:47 ha foram requeridos para supressão.

REQUERIMENTO:

Foi requerida uma intervenção através da supressão de vegetação nativa com destoca, de 47:87:47 hectares, tendo como utilização pretendida a silvicultura de eucalipto.

ÁREA PASSIVEL DE AUTORIZAÇÃO:

A área 47:87:47 ha destinada para intervenção se trata de uma área comum, inserida no bioma Cerrado com fisionomia de Cerrado com faixas em Campo Cerrado. Por ser tecnicamente viável, a supressão da área não influirá em perdas biológicas consideráveis. Por estar averbando a Reserva Legal e estar em conformidade com a legislação, a área em questão, delimitada na planta topográfica pode ser considerada passível de autorização. Assim, considerando essas e outras informações técnicas relacionadas,

constatamos que não há impedimento ao pleito do requerente.

INVENTÁRIO FLORESTAL:

Sob responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal Aroldo Luiz Pereira Cardoso, CREA/MG 136.804/D, com respectiva ART nº 14201200000000517038, de acordo com a Portaria IEF 172/2007, foi calculado um volume médio de 5,69 m³/hectare de lenha. Então, para a área de 47:87:47 hectares, que foi considerada passível de autorização, o volume total com a destoca calculado foi de 272,4117 m³ de lenha. Este volume de material lenhoso será transformado em carvão, apresentando um possível rendimento de 136,2058 MDC (metros cúbicos de carvão), para sua posterior comercialização.

Também foi realizada a análise estrutural da área amostrada, onde citando alguns exemplos, a espécie com maior densidade absoluta, ou seja, a que apresentou o maior número de indivíduos, foi o Murici; a espécie que apresentou maior densidade relativa, ou seja, comparando a sua densidade absoluta pela densidade absoluta de todas as espécies, foi também o Murici. Dois parâmetros importantes analisados são o IVI (Índice de Valor de Importância) e IVC (Índice de Valor de Cobertura), os quais retratam de certa forma a importância ecológica de certa espécie na comunidade, onde conforme apresentado, a espécie com maior IVI foi o Murici e o Pau-terra, é maior IVC foi também o Pau-terra.

Dentre as espécies que serão suprimidas, existem na área a ser suprimida o Barbatimão, o Pau-santo-da-serra, o Pau-santo, o Embiruçu, a Caviúna, o Murici, entre outras constantes na listagem do inventário.

O responsável foi devidamente orientado sobre práticas de conservação do solo, mananciais d'água e a respeitar as Áreas de Reserva Florestal Legal, Preservação Permanente, madeiras de Lei, frutíferas e as espécies imunes e restritas de corte, foi orientado ainda de como proceder à exploração e sobre a Legislação Florestal vigente.

VALIDADE DO DAIA:

Sugerimos que a DAIA tenha a validade de 24 meses, caso seja aprovada a intervenção.

IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os impactos ambientais serão mitigados se as informações técnicas e a legislação pertinente, repassadas durante as vistorias, forem efetivamente usadas. Independente dessas técnicas utilizadas, a flora perde parte da sua contigüidade vegetacional, perda do habitat para a fauna, além da perda do fluxo gênico, porém, nesta micro região existem muitas áreas remanescentes, não ocorrendo nenhum risco de extinção para as espécies da fauna e da flora ali presentes.

Também pelo tipo de solo predominante na propriedade, latossolo vermelho amarelo com manchas em neossolo quartzareno, existe risco de ocorrer erosões no local após o desmate, se caso as medidas mitigadoras não foram colocadas em prática.

SUGESTÕES TÉCNICAS:

Como sugestões técnicas, estamos propondo que a área de Reserva Legal e as de preservação permanente, sejam protegidas, através do cercamento, com o objetivo de proteger e evitar o acesso humano e animal no local e/ou o aceiramento das áreas entorno da vegetação nativa, sendo protegidas, preferencialmente, as áreas de reserva legal e APP's.

Visando a minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna sugerimos, na medida do possível, que o usuário do sistema adote um cronograma e uma sequência espacial das operações de desmate, para que haja sucesso no deslocamento dos animais para a área de reserva legal, áreas de preservação permanente e corredores ecológicos.

Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo, podendo ser utilizada novas técnicas de plantio, tais como o plantio direto onde não há o revolvimento do solo.

Manter medidas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar possíveis erosões tanto nas áreas de implantação da cultura, como também nas estradas de acesso e internas da propriedade. Também o controle de processos erosivos e carregamentos de sedimentos, através da implantação de dispositivos de drenagem, sendo pequenas bacias de contenção de águas providas da pluviosidade, porém, tudo com sua devida autorização do órgão ambiental competente, se caso houver necessidade. A propriedade deverá sempre ser mantida com boas práticas de manejo e conservação de solo, principalmente na área após o desmate, como também, terraços, bolsões de contenção de águas onde necessário, devidamente projetados para o local/tipo de solo/topografia de modo a impedir o aparecimento de erosões e conseqüentemente o assoreamento dos cursos d'água.

Após exploração da área, para que se evite que o solo fique exposto por muito tempo a intempéries climáticas, implantando, na medida do possível, o processo de correção de solo e plantio da área de eucalipto.

Evitar o uso de fogo na limpeza da área.

Deverão ser respeitadas todas as espécies protegidas por lei encontradas na propriedade.

Como medida compensatória, o proprietário deverá apresentar em um prazo máximo de 60 dias após a aprovação do DAIA, um levantamento de todas as Áreas de Preservação Permanente da propriedade que não estejam protegidas e/ou preservadas, e um projeto de recuperação das mesmas, devendo este projeto ser implantado num prazo máximo de 12 meses.

CLASSE DO EMPREENDIMENTO:

Conforme o FCE e FOBI apresentados, o empreendimento é classificado como classe 0, por produzirem menos do que 500 m³ de carvão por ano, não estando sujeito a apresentação de Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF, de acordo com a Deliberação Normativa 74/04.

Como sugestões técnicas, estamos propondo que a área de Reserva Legal e as de preservação permanente, sejam protegidas, através do cercamento, com o objetivo de proteger e evitar o acesso humano e animal no local e/ou o aceiramento das áreas entorno da vegetação nativa, sendo protegidas, preferencialmente, as áreas de reserva legal e APP's.

Visando a minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna sugerimos, na medida do possível, que o usuário do sistema adote um cronograma e uma sequência espacial das operações de desmate, para que haja sucesso no deslocamento dos animais para a área de reserva legal, áreas de preservação permanente e corredores ecológicos.

Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a



estrutura física do solo, podendo ser utilizada novas técnicas de plantio, tais como o plantio direto onde não há o revolvimento do solo.

Não será permitido o uso de fogo na limpeza da área.



13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ANTONIO CARLOS MOREIRA RESENDE FILHO - MASP: 12537858

Antonio Carlos M. Resende Filho
Engenheiro Florestal - MASP: 1253.785-8

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 13 de novembro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Superintendência Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM JEQUITINHONHA

NOTA JURÍDICA nº. 652/2012.

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14020002121/12

Requerente: Antônio Lopes Canuto

CPF: 034.677.166-87

Instrumento comprobatório do vínculo com o imóvel: Certidão de Registro de Imóveis – Matrícula nº 16.195

Objeto: Análise de pedido de supressão de vegetação nativa com destoca em 47.87 ha;

Bioma: Cerrado

Local da Intervenção: Fazenda Santo Antônio do Sobrado

Município: Felício dos Santos/MG

Finalidade/Atividade: Silvicultura Eucalipto

Classe: Não Passível

Área total da propriedade registrada: 83,00 ha

Área Medida: 79,8156 ha

Área Requerida: 47,87 ha

Área Autorizável: 47,87ha

Núcleo Responsável: NRRRA de Itamarandiba/MG

Autoridade Ambiental: Antônio Carlos Moreira Resende Filho – Masp. 12537858

Projetos apresentados:

- Inventário Florestal – fls. 21-58

Normas observadas para a análise: Portaria IEF nº. 191, de 2005; Portaria IEF Nº. 40/2007; Portaria IEF Nº. 02/2009; Portaria IEF nº.172/2007, Decreto Estadual nº. 43.710, de 2004; Lei Florestal nº. 14.309, de 2002.

Vistos ...

A análise documental dos instrumentos juntados ao processo foi feita à luz do que procedimenta as normas acima citadas e editadas para a observância do que aqui se requer.

K



Observa-se nos autos, que o Requerente instruiu o processo com a documentação necessária à análise do pleito interventivo, notadamente com a juntada da Certidão de Registro de Imóveis do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Diamantina/MG– Matrícula nº. 16.195 (fls.03/05); Certidão Negativa de Débitos Ambientais (fl.09) e Inventário Florestal (fls. 21-58).

Verifica-se que não houve a juntada do Termo de Compromisso previsto no anexo da Portaria IEF nº. 191/2005, o que deverá ser condicionado para a emissão do documento autorizativo (DAIA), caso seja deferido o pleito interventivo pela COPA.

Nota-se ainda, que no inventário florestal apresentado foi identificado indivíduos da espécie conhecida como **gonçalo alves** (*astronium fraxinifolium*) , sendo vedada a sua supressão nos termos da Portaria IBAMA nº.83/1991.

Quanto à obrigatoriedade da demarcação da Reserva Legal, a mesma foi objeto de análise e aprovação nos termos da Portaria IEF nº. 98/2010, conforme constante do Processo Administrativo nº.14020002120/2012.

Finalmente, quanto à obrigatoriedade de análise dos aspectos técnicos e da viabilidade ambiental da exploração, a ser aferida *in locu* pelos membros pertencentes à equipe técnica deste órgão, constata-se, junto ao Parecer Único de fls.71/75, manifestação favorável à viabilidade ambiental da supressão de 47, 8747 ha de vegetação nativa com destoca.

III – DA CONCLUSÃO

Isto posto,

Considerando encontrar-se o processo instruído com os documentos necessários à formalização do processo;

Considerando que não foram constatados débitos ambientais em nome do Requerente;

Considerando a existência de parecer técnico opinando pela viabilidade ambiental.

MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento **FAVORÁVEL** à submissão dos autos à análise e deliberação da Comissão Paritária -



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Superintendência Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM JEQUITINHONHA

COPA, no que se refere à intervenção ambiental requerida. E, caso esta seja deferida, atentar para as seguintes providências legais, antes da liberação do documento autorizativo (DAIA):

1 - Exigir a comprovação do recolhimento da taxa florestal, a ser calculada sobre o rendimento lenhoso;

2 - Exigir a comprovação do recolhimento da reposição florestal;

3- Apresentação do Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta (Reserva Legal) devidamente averbado perante o Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Diamantina/MG, na matrícula nº. 16.195;

4- Juntada do Termo de Compromisso previsto no anexo da Portaria IEF nº. 191/2005.

É o parecer, s.m.j.

Diamantina, 03 de dezembro de 2012.

Wesley Alexandre de Paula

Diretor de Controle Processual

Masp. 1107056-2//OABMG 84611